

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 03.06.2019

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**ALTERA** no que especifica a Lei nº 1.242, de 08 de maio de 2008, que trata sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente, **ESTABELECE** normas para sua adequada aplicação e dá outras providências”.

Art. 1.º Ao art. 11 da Lei nº 1.242 de 08.05.2008, fica acrescentado o inciso VIII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **191/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 035, de 30.05.2019, que “**DISPÕE** sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam criados os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **195/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 036, de 30.05.2019, que “**DISPÕE** sobre o cargo de Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam criados os cargos de Especialista em Saúde – Médico, constantes do Anexo I desta Lei.

Presidente:

[Pedido de URGÊNCIA na Mensagem do Prefeito, conforme §5º do art. 193 do Regimento Interno combinado com Art. 64 da Loman]

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **196/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria dos Vereadores **DR. EWERTON WANDERLEY, DR. ALONSO** e **MARCELO SERAFIM**, que “**DISPÕE** sobre a instituição de Frente Parlamentar de Estudos de viabilidade e Elaboração de Proposta Técnica para implantação do Polo Tecnológico no Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída na Câmara Municipal de Manaus, em caráter temporário, até o término desta legislatura, a Frente Parlamentar de Estudos de viabilidade e Elaboração de Proposta Técnica para implantação do Polo Tecnológico no Município de Manaus como alternativa econômica empresarial às atividades da Zona Franca de Manaus, com os seguintes objetivos:

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **007/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2^a, 3^a e 7^a ao PROJETO DE LEI n.º **183/2019**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 034, de 28.05.2019, que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, e dá outras providências”.

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF integra a Administração Direta do Poder Executivo para cumprimento das seguintes finalidades:.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3^a Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **012/2019**, de autoria do **vereador PROF. SAMUEL**, que “**INSTITUI** e Inclui no o calendário Oficial do município de Manaus o mês “Setembro Dourado”, dedicado a ações preventivas e diagnósticas precoce do câncer infantojuvenil, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída e incluída no calendário Oficial do município de Manaus a oficial o mês “Setembro Dourado”, dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população manauara, por meio de procedimentos informativos e educativos, para o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, priorizando:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6^a Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 3ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI nº **225/2018**, de autoria do Vereador **João Luiz**, subscrito pelo vereador **JOELSON SILVA**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal de Controle, Combate, Tratamento e Cura de Vícios, na forma que especifica e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Manaus, o Dia Municipal de Controle, Combate, Tratamento e Cura de Vícios.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 6ª Comissão favorável às **EMENDAS 001 e 002** ao Projeto de Lei nº **024/2017**, de autoria do Vereador **DANTE**, que “**DISPÕE** sobre o descarte ambientalmente adequado de filmes de radiografia usados no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º Ficam obrigadas as instituições privadas responsáveis pela realização de exames de radiografia e os profissionais de radiologia, de medicina e de odontologia, como, os hospitais, as clínicas e consultórios médicos e odontológicos, e outros congêneres, deverão dispor em suas instalações de recipientes coletores de filmes de radiográficos usados, para fins de destinação ambientalmente adequada.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia;

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 10ª Comissão favorável ao Projeto de Lei nº **204/2017**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**INSTITUI** a ‘Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego’ nas escolas públicas municipais de Manaus, e dá outras providências”

Art. 1º Fica instituída a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego’ a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **002/2018**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigação dos shoppings, hipermercados e supermercados, da cidade de Manaus, instalarem placas de aviso tipo poste, informando da proibição e suas punições, ao estacionar na vaga reservada ao idoso e deficiente e dá outras providências”.

Art. 1º Fica obrigado, no âmbito do município de Manaus, os shoppings, supermercados e hipermercados, instalarem placas de aviso, tipo poste, em frente as vagas de estacionamentos reservadas a idosos e deficientes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

[De volta dos pedidos de vista feitos pelos vereadores Chico Preto, Marcelo Serafim e Rosivaldo Cordovil]

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2^a, 3^a, 4^a e 8^a ao PROJETO DE LEI n.º 156/2019, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 023, de 10.05.2019, que “**DISPÕE** sobre a incorporação do Sistema de Identificação Biométrica Facial, na fiscalização do uso da gratuidade e meia passagem, no Transporte Coletivo Urbano de Passageiros por meio do Sistema de Bilhetagem Eletrônica na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º O Sistema de Identificação Biométrica Facial fica incorporado ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transporte Coletivo Urbano de Manaus, garantindo aos seus usuários cadastrados o regular exercício dos benefícios tarifários concedidos pela legislação vigente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1^a discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2^a discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2^a, 3^a e 7^a ao PROJETO DE LEI n.º 182/2019, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 033, de 08.05.2019, que “**CRIA** a Controladoria Geral do Município – CGM e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada e incluída na estrutura organizacional direta do Poder Executivo Municipal, a Controladoria Geral do Município – CGM, a ser regida pelas disposições desta Lei, do seu respectivo Regimento Interno e de atos regulamentares.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1^a discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2^a discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **059/2018**, de autoria do **Vereador CORONEL GILVANDRO MOTA**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos da Cidade de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1º. Fica instituída, por esta Lei, a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos no Município de Manaus, a ser realizada anualmente na semana do dia 05 de maio, com o objetivo de incentivar estudos experiências inovadoras na área, conscientizar a população sobre os riscos da automedicação, a importância do uso racional de medicamentos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado.

Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

[De volta dos pedidos de vista feitos pelos vereadores William Abreu, Dante e Prof. Samuel]

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **173/2019**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 028, de 21.05.2019, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), no âmbito do Projeto de Requalificação Urbana e Viária na Cidade de Manaus – Requalifica Manaus 2, nos termos da resolução CMN 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados ao item supracitado, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado.

Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE EMENDA À LOMAN n.º 009/2019, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 032, de 28.05.2019, que “**ALTERA** o § 1º do art. 221 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN”.

Art. 1.º o § 1º DO ART. 221 DA Lei Orgânica do Município de Manaus, alterado pela emenda nº 95, de 12 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 221 (...)

(...)

§ 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU é presidido pelo Chefe do executivo Municipal, ou por pessoa por ele designada, e dele participam como membros os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Retornará à 2ª discussão, após prazo de interstício constitucional.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 023/2019, de autoria dos **vereador JOELSON SILVA e AMAURI COLARES**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor **ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA**, Desembargador Ouvidor Judiciário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Elci Simões De Oliveira, Desembargador Ouvidor Judiciário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com base no Artigo 173, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.